



16 AGO. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 160/2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Doc. Recebido

às _____ : _____ horas

Ass.: _____

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Criação de ficha para devolução de saldo glosado do Convenio Nº 040/2021/FITHA-RO celebrado junto as DER/RO e a Prefeitura Municipal que teve como objetivo " RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS", sendo o valor de ser devolvido para a conta do FITHA de acordo com a notificação do ofício 4632/2023/DER-GECON e relatório de vistoria final pela comissão de engenharia do DER em anexo apontando a não execução de 4,32% do valor pactuado no convenio. **Para que seja feita a devida prestação de contas.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 14 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

ALCINO BILAC MACHADO
http://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. ____/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
02.06.00.26.782.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
02.06.00.26.782.0026.1198	DEVOL. GLOSA DO CONV. Nº 040/2021/FITHA-RO
3.3.32.93 FICHA: 567	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. R\$ 28.901,52.
Total do Crédito R\$ 28.901,52	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de agosto de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal